

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 954, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 987, de 24 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) assim classificado: 08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 03 – CONVENIO - SAUDE 10.301.0016.2090 - Covid-19 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(856).......R\$ 300,00 Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente: 08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 03 – CONVENIO - SAUDE 10.301.0016.2090 - Covid-19 3.3.3.90.30 – Material de Consumo.........(850)..........R\$ 300,00 **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 15 de Abril de 2021.

> > PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração